



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2606056400100009301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** Sergio Lopes de Queiroz - **CNPJ/CPF:** 116.646.493-87

**Endereço:** Rua 59 - 36 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-230

**Telefone:** (85) 98924-8546

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

**Nome Fantasia:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)

**CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70

**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/07/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vea-fdcp-kae>

**Relato:**

Relata o consumidor, titular da unidade consumidora nº 64569598, que suas faturas de energia elétrica vinham sendo emitidas regularmente, em valores compatíveis com seu histórico de consumo. Contudo, aduz que a fatura referente ao mês de abril de 2026 foi emitida no valor de R\$ 811,52 (oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), quantia que considera excessiva e incompatível com o consumo habitual da unidade.

Informa que, diante da divergência constatada, buscou esclarecimentos junto à concessionária reclamada, ocasião em que foi informado de que o faturamento questionado estaria correto e em conformidade com os registros de consumo. Não satisfeito com a justificativa apresentada,



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo realizado contato com a Ouvidoria da empresa, a qual igualmente ratificou a regularidade da cobrança.

Sustenta, entretanto, que não concorda com o valor faturado, por entendê-lo desproporcional e incompatível com seu padrão de consumo, razão pela qual solicita a abertura da presente reclamação administrativa, visando à intermediação deste órgão na busca de solução para a demanda.

**Pedido: Diante do exposto, requer o refaturamento da fatura referente ao mês de abril de 2026, no valor de R\$ 811,52 (oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), mediante a devida apuração dos critérios utilizados para a cobrança e a revisão dos valores lançados, caso constatada qualquer irregularidade.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Junho de 2026 .

*Aline Ximenes de Souza*

\_\_\_\_\_  
**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

\_\_\_\_\_  
**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 03/06/2026**

Ass. do consumidor(a):

*Sergio Lopes de Queiroz*

\_\_\_\_\_  
**Sergio Lopes de Queiroz**